

PROJETO DE LEI N° 69/2014

*Institui, no Calendário Oficial de Itaúna,
o Dia Municipal das Artes*

O povo do Município de Itaúna, estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes junto à Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, o "Dia Municipal das Artes", a ser comemorado em 06 (seis) de outubro.

Parágrafo único: O evento de que trata o caput deste artigo integrará o Calendário Oficial do Município de Itaúna

Art. 2º O Dia Municipal das Artes será definido como a data oficial para a promoção de debates, palestras e campanhas que visem a efetiva promoção das diversas atividades artísticas desenvolvidas no Município. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), será a responsável por definir as atividades da comemoração, bem como sua organização e execução.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúna, em 24 de julho de 2014.

Márcio Gonçalves Pinto (Marcinho Hakuna)
Vereador PPS / Itaúna MG

JUSTIFICATIVA

Senhores vereadores e senhora vereadora, a presente Proposição de Lei tem por objetivo a instituição do Dia Municipal das Artes.

O município de Itaúna, cidade reconhecida internacionalmente como "Cidade Educativa do Mundo", também carrega consigo fortes laços com diversas atividades artísticas que se formaram no município com o passar dos anos. Atualmente no município, existem diversas atividades artísticas que são desenvolvidas por ONGs, grupos, profissionais liberais, acadêmias, escolas públicas e privadas, dentre outras.

O intuito da presente proposição, além da criação de uma data dedicada à arte itaunense, é a possibilidade de termos também um dia dedicado ao debate sobre o tema, envolvendo todos os agentes artísticos do município.

A data, 06 (seis) de outubro, é uma homenagem póstuma à grande artista itaunense, Ilma Nogueira da Fonseca, que nasceu na supracitada data. Dentre várias personagens, Ilma era reverenciada por sua interpretação da personagem "Emengarda", reconhecida nacionalmente.

Itaúna, Sala das Sessões, em 24 de julho de 2014.

Márcio Gonçalves Pinto (Marcinho Hakuna)
Vereador PPS / Itaúna MG

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
RELATÓRIO

Tendo esta Comissão, recebido na data de 06 de agosto de 2014, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, a remessa do **Projeto de Lei nº 69/2014**, que **“Institui no Calendário Oficial de Itaúna o Dia Municipal das Artes”**, e tendo sido nomeado para relatar sobre a matéria em apreço, passo a expor o seguinte esclarecimento:

- O referido projeto tem como objetivo instituir no Calendário Oficial do Município o Dia Municipal das Artes.
- Diante do exposto, passo a emissão do meu voto.

VOTO DO RELATOR

Este relator entende que o supramencionado Projeto de Lei, encontra-se dentro da correta Técnica Legislativa, portanto, sou pela apreciação da presente proposição pelo Plenário.

Sala das Comissões, 07 de agosto de 2014.

Gleison Fernandes de Faria

Presidente

Ante a análise do parecer exarado pelo Presidente da Comissão, acatamos o voto do relator.

Hudson Rodrigues Bernardes

Membro

Nilzon Borges Ferreira

Membro